



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crtrs.org.br

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Aprova valores de reembolso para profissionais que prestarão apoio nas eleições para conselheiros do CRT-RS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, em sua 6.ª Reunião Ordinária no exercício de 2019, no uso das atribuições que lhe confere,

Considerando o art. 1.º da Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, que dispõe acerca da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando a Resolução n. 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

Considerando as eleições para conselheiros do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS estar previsto para o dia 5 de abril de 2019, conforme calendário eleitoral;

Considerando Parágrafo único do Art. 45 do Capítulo III, da Resolução n. 51 de 18 de janeiro de 2019, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no qual destaca que, competirá a Comissão Eleitoral Regional - CER em conjunto com a Diretoria Executiva do Conselho estipular o valor da ajuda de custo a ser pago aos profissionais que trabalharão na mesa receptora no dia da eleição,

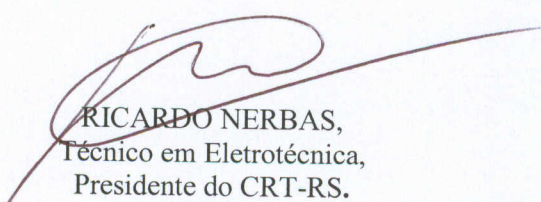
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o valor de reembolso para os profissionais que prestarão apoio no dia das eleições para conselheiro do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul – CRT-RS, sendo definido como ajuda de custo para profissionais que prestarão apoio durante o dia sem a necessidade de pernoite, diária para profissionais que prestarão apoio com a necessidade de pernoite, e custeio do deslocamento por quilometro rodado para aqueles que utilizarem de seus próprios veículos, conforme tabela de valores a seguir:

Ajuda de Custo	Diária	Deslocamento por Km rodado
R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 1,17

Paragrafo único. A quilometragem será aquela informada na consulta através do aplicativo *Google Maps*.

Art. 2.º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, em 13 de março de 2019.


RICARDO NERBAS,
Técnico em Eletrotécnica,
Presidente do CRT-RS.